



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.452, DE 20 DE JULHO DE 2015

REALIZA O DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM NOVA FONTE DE RECURSO SEGUNDO PROPOSTA DO PROJETO AUDESP, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica desdobrada a dotação abaixo discriminada consignada no orçamento vigente, com nova fonte de recurso segundo proposta do projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objetivando atender despesas com recursos oriundos do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para a realização dos Jogos Regionais do Idoso – JORI/2015, que ocorrerá no período de 9 a 13 de setembro de 2015:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.04: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0010 – Gestão do FSSM, Inclusão Prod. e Subsistência

AÇÃO: 2.029 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

ART. 2º. Para atender as despesas da dotação desdobrada no artigo anterior, fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), de acordo com o inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

02.09.04 08.244.0010.2.029/3.3.90.39.00

Fonte: 02 20.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. A despesa com a abertura do crédito acima mencionado, será coberta com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADAÇÃO na FONTE 02, advindos do Convênio descrito no Caput do Artigo 1º deste Decreto, de acordo com o inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ART. 4º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de julho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas